

Lei nº. 1229/2025
De 07 de Maio de 2025.

“Declara de Utilidade Pública do CLUBE SOCIAL IRMÃO DÉCIO ANDRADE PESSOA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 54.935.832/0001-29, situado na Rua Elviro Pereira, s/n., Vila Angical, Monte Azul - MG e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Município de Monte Azul – Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública do **CLUBE SOCIAL IRMÃO DÉCIO ANDRADE PESSOA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 54.935.832/0001-29, situado na Rua Elviro Pereira, s/n., Vila Angical, Monte Azul - MG.**

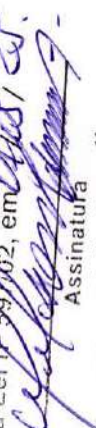
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 07 de Maio de 2025.


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a presente
Lei nº 1229
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 07/05/25.

Assinatura

Wilson Fialho Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MONTE AZUL - MINAS GERAIS